



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Lei nº 14 de 07 de Novembro de 1.983.

Abre crédito especial para cobrir despesas com o funcionamento da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício , um crédito adicional especial no valor de CR\$ 1.123.376,00 ( Hum Milhão Cento e Vinte e Três Mil, Trezentos e Setenta e Seis Cruzeiros ) para complementação dos pagamentos das despesas da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial que fala no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Setembro de 1.983.

Prefeitura Municipal de Juscimeira

Em, 07 de Novembro de 1.983.

SANCIIONO :

*Daniel*  
Daniel Matheus Barbosa  
Prefeito.